

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Convênio



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Convênio Nº 001/2017.

Convênio de Cooperação Técnica que  
Entre si celebram o município de Iraquara  
e a Associação Educacional do  
Território da Chapada entidade mantenedora da Escola Família Agrícola do Território da  
Chapada.

O município de Iraquara, representado pelo Prefeito Municipal de Iraquara o Srº Edimário Guilherme de Novais, CPF: 165.958.665-87, brasileiro, residente e domiciliado à rua Silvio Almeida, nº 07, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, através da Lei 288/2017 e a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada- AEATC, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ – MF, sob o número 04.650.474/0001-30, doravante denominada simplesmente AEATC, reconhecida como Utilidade Pública pelo município de Seabra, conforme Lei Municipal Nº 247 de 13 de maio de 2005, representada pela Presidente **João Evangelista de Souza**, RG: 4.871.350, CPF: 485681205-04, Residente à Rua Teixeira de Freitas, nº 488, Bairro Boa Vista, Seabra-BA, CEP: 46.900-000, acordam em celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições aqui estabelecidas visando parceria na manutenção para o funcionamento do Ensino Fundamental II (6ª a 9ª série) e Ensino Técnico em Agropecuária do Nível Médio.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente convênio tem por objeto a descentralização da Educação Básica/Educação Profissional, com a finalidade de assegurar o mais amplo atendimento aos alunos da rede pública municipal residente na zona rural.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.– São obrigações da Prefeitura:

a) Ceder/repassar em comum acordo com a AEATC (Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada) recursos humanos/financeiros referente ao valor aluno EDUCAÇÃO 25%, no total de R\$ 29.588,94 (Vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) repassado de forma mensal dividido em 07 parcelas de R\$ 4.227,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e sete reais) referente ao ano letivo de 2017, bem como manutenção e

# Prefeitura Municipal de Iraquara

alimentação da Escola dos alunos estudantes na Família Agrícola do Território da Chapada de acordo com as necessidades e demanda dos alunos.

b) Fornecer material didático necessário com base no número de alunos atendidos ficando esses fornecimentos sob o controle da Secretaria Municipal de Educação.

c) Autorizar a AEATC a contratar pessoal para desempenhar atividades relativas ao objeto deste convênio.

d) Fornecer alimentação/merenda escolar aos alunos matriculados por força deste Convênio.

e) Garantir transporte escolar (ida e vinda) para os alunos do município de origem até a EFA – Escola Família Agrícola do Território da Chapada, em Seabra, bem como para os pais em dias de reuniões da Escola.

f) Levar em consideração o Parecer do MEC 01/2006 que dispõe sobre o reconhecimento dos dias letivos no período de alternância na família/comunidade (meio sócio-profissional) para efeito de programação de carga horária dos docentes.

g) Contribuir relativamente com a realização de reformas e adequação nas estruturas físicas da EFA (Escola Família Agrícola) para melhoria do ambiente educativo.

h) Respeitar os princípios da Pedagogia da Alternância e a gestão da EFA pelas famílias.

2.1 – São obrigações da Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada.

a) Regularizar a situação da Associação da Escola junto à Secretaria Municipal e a Secretaria Estadual, sem a qual este convênio não poderá ser renovado.

2.2 – Assumir a responsabilidade pela aplicação pelo erário conveniado, devendo prestar contas, mensalmente, da forma e dos procedimentos adotados no uso dos valores repassados pelo município em conformidade com as resoluções 1121/05 e 1257/07 do TCM/BA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 -O valor de apoio relativo a esse convenio ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão/Unidade: 02.00.50 – Sec. Mun. de Educação, Cult. Esporte e Lazer**

**Projeto/atividade: 2028 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%**

**Projeto/atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental – 25%**

**Elemento de despesas: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte de Recurso: 1 Educação – 25%**

## CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

4 – Este convênio poderá ser aditado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes.

## CLAUSULA QUINTA – DAS PRIORIDADES

5 – Fica a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada, com sede em Seabra, expressamente proibido de, em nome da Prefeitura Municipal de Iraquara:

a) Cobrar dos alunos, a qualquer pretexto, taxas ou custos, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

b) Contratar pessoal para desempenhar qualquer atividade relativa ao objeto deste convênio, sem a autorização expressa do Gestor Municipal em consonância com a Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada.

# Prefeitura Municipal de Iraquara

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6 – Este convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado automaticamente, dentro dos limites da legislação aplicável.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7 – Este convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participantes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitada, sempre, a conclusão do ano letivo. Denunciado o Convênio, a AEATC (Associação Educacional Agrícola do Território da Chapada), dispensará os funcionários mantidos com recursos deste município.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Iraquara, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo.

Seabra, 04 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Iraquara

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação Educacional  
Agrícola do Território da Chapada

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Iraquara


**Escola Família Agrícola do Território da Chapada**

Estrada da Lagoa da Boa Vista - km 01 – Comunidade da Prata - Seabra-BA

CEP: 46900-000 INEP: 29577608 E-mail: [efa.seabra@gmail.com](mailto:efa.seabra@gmail.com)

CNPJ: 10.928.098/0001-03 Aut. 0000399-3/2009 D. O: 19/06/2009

Cálculos referentes aos alunos novos do F2 da Prefeitura de Iraquara - 2017

10 alunos F2 = 10 alunos novos

Ensino Fundamental

- Valor aluno FUNDEB 40% E EDUCAÇÃO 25% = R\$ 2.958,89

- R\$ 2.958,89 x 10 alunos = R\$ 29.588,94

- R\$ 29.588,94:07 meses = R\$ 4.227,00

- Valor mensal: R\$ 4.227,00

### Alunos do Fundamental II (atualizada)

Nº	Nome	Série	Comunidade
01	Rodrigo Oliveira Santos	6º ano	Baixa da Juriti
02	KaioGomes de Souza	9º ano	Lagoa Seca
03	Karina Medeirosde Souza	8º ano	Água de Rega
04	Deyson Ribeiro Cerqueira	9º ano	Quixaba
05	Manoel Messias Medeiros de S. Júnior	9º ano	Rio Verde
06	Ruan Cristian de Souza Braga	9º ano	Rio Verde
07	Vitória Moraes dos Santos	6º ano	Iraquara
08	Liedson Souza Oliveira	9º ano	Zabelê
09	Manuela Neves de Oliveira	7º ano	Iraquara
10	Michele Silva dos Santos	8º ano	Água de Rega